



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 004/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Dispõe sobre a revisão geral anual no exercício de 2014 dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprova**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica estabelecida a revisão geral anual referente ao exercício de 2013 da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, bem como dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme prevê o art. 37, X, da Constituição Federal, na ordem de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013, a contar do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 22 de janeiro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO A. DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral